

Nota da Edição

Este primeiro número do volume 16 da Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) marca o início de minha atuação como editor-chefe da Revista, ao lado de Leandro Sarai, que assume como editor-adjunto. É para nós uma enorme satisfação fazer parte desse esforço coletivo que, nos últimos quinze anos, teve o mérito de consolidar a publicação como uma referência indispensável para o estudioso dos temas associados ao direito e o sistema financeiro.

Desde 2007, um grande número de profissionais – de todos os conselheiros e consultores que já integraram o Corpo Editorial à valorosa equipe de apoio sem a qual a publicação seria impossível – vêm somando forças para oferecer à comunidade um espaço voltado à promoção do conhecimento jurídico e à reflexão crítica sobre assuntos que, embora frequentemente marcados por alto grau de especificidade e especialização técnica, possuem também elevada relevância social e econômica. Nossos agradecimentos a todos os que já participaram e aos que continuam a participar desse esforço, em especial ao incansável Leandro Novais, que, ao longo dos últimos seis anos, realizou um trabalho brilhante como editor-chefe da Revista. A tarefa de substituí-lo é empolgante e desafiadora.

É conhecida a metáfora que equipara o sistema financeiro ao sistema de circulação sanguínea. Tal como o conjunto de vasos sanguíneos – veias e artérias – que possibilitam a circulação do sangue por todas as partes do corpo humano, o sistema financeiro viabiliza a circulação do dinheiro pelos mais variados setores da economia.

Essa ubiquidade, como não poderia deixar de ser, faz-se também refletir na abrangência temática dos artigos e pronunciamentos que compõem a presente edição da Revista. A pervasividade da atividade financeira, assim como o seu caráter marcadamente instrumental, faz com que tenha pontos de contato com tópicos tão distintos como a atividade rural, a revolução digital, a fabricação de moedas e o direito penal. Em comum, os artigos e pronunciamentos ora publicados trazem consigo a associação entre direito e sistema financeiro, traço fundamental da linha editorial seguida pela Revista.

O primeiro artigo desta edição, intitulado *A Cédula de Crédito Rural Escritural*, escrito por Maria Gabriela Garbelotti, analisa os principais aspectos da emissão de cédulas de crédito rurais sob a forma escritural, importante inovação trazida pela Lei 13.986, de 7 de abril de 2020, que modificou a redação do Decreto-lei 167, de 14 de fevereiro de 1967, para passar a permitir a emissão desses títulos em sistema eletrônico de escrituração.

Ana Carolina Mello Pereira da Silva de Paula é a autora do artigo seguinte, *Coordenação Regulatória no Sistema Financeiro Nacional e Análise da Lei 14.210/2021*, que também destaca recente modificação legislativa, a edição da Lei 14.210, de 30 de setembro de 2021, na sua abordagem da coordenação regulatória no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

No terceiro artigo desta edição, intitulado *A Securitização de Títulos de Créditos: características e dinâmica de funcionamento*, Caio de Barros Santos e Henrique Perlatto Moura investigam o instituto da securitização, examinando o seu conceito, funcionamento e principais características.

Vitória Batista Santos Silva, Wagner Roberto Ramos Garcia Junior e Clayton Vinicius Pegoraro de Araújo são responsáveis pelo quarto artigo da edição. Com o título *Fintechs: (r)evolução bancária na era da economia digital*, o trabalho procura demonstrar como inovações no sistema financeiro, em especial as trazidas pelas *fintechs*, estão estimulando o aprimoramento das instituições tradicionais e contribuindo para uma ampliação do acesso aos serviços financeiros.

O artigo seguinte, *Ambiente Institucional Consumerista-Financeiro no Brasil: o Banco Central e sua relação com o SNDC*, escrito por Ricardo Vinicius C. dos Santos e Carvalho, sustenta a necessidade de uma proteção peculiar para o consumidor de serviços financeiros e examina os desafios para a compatibilização dessa proteção com as competências institucionais do Banco Central do Brasil, analisando ainda possíveis conflitos com outros órgãos do sistema de proteção.

A transformação impulsionada pela crescente convergência entre economia digital, plataformas de tecnologia e novos modelos de negócio em pagamentos é explorada por Alexandre Rebêlo Ferreira no artigo *Arranjo Pix: regulação e concorrência em pagamentos digitais*. Nele, o autor sustenta que o Pix desempenha um papel-chave como instrumento do Banco Central do Brasil para a governança regulatória de um sistema de pagamentos cada vez mais digital.

No artigo *Sistema Financeiro e Sustentabilidade Ambiental: princípios voluntários e motivação*, Márcia Maria Neves Corrêa analisa medidas de autorregulação à luz da responsabilidade das instituições financeiras em relação a metas ambientais globais, observando que princípios ambientais e sociais já fazem parte das estratégias financeiras de muitos bancos, associadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

O penúltimo artigo desta edição, intitulado *Open Banking, Big Data e Inteligência Artificial: como tudo está conectado na regulação de um sistema financeiro e de pagamentos movido a dados?*, escrito em conjunto por Bernardo Rocha da Motta e Marcus Paulus de Oliveira Rosa, investiga sob a perspectiva jurídica, em face da implementação do *Open Finance*, as oportunidades e riscos gerados no contexto da Big Data e da disseminação do uso mais intensivo da inteligência artificial no tratamento de dados, sobretudo quando compartilhados fora de um ambiente regulado e supervisionado.

A seção de artigos desta edição da Revista encerra-se com o trabalho *O Risco Proibido e Sua Relevância no Crime de Desvio de Finalidade de Financiamento*, de Jenifer da Silva Moraes, que tem por propósito analisar como normas infralegais expedidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional podem limitar o espectro punitivo do crime previsto no artigo 20 da Lei 7.492, de 16 de junho de 1986.

Abrindo a seção de pronunciamentos da PGBC, o Parecer Jurídico 396/2021-BCB/PGBC, de junho de 2021, avalia o ingresso do Banco Central do Brasil como *amicus curiae* ou assistente do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) nos autos de recurso especial que discute a classificação de créditos do FGC na qualidade de administrador do Regime de Administração Especial Temporária (Raet) da massa falida de instituição financeira. Além de examinar a legitimidade do Banco Central para ingresso no feito à luz da relevância do tema, o pronunciamento analisa a natureza, finalidade e evolução histórica do seguro de depósitos.

O Parecer Jurídico 564/2021-BCB/PGBC investiga, à luz das competências institucionais do Banco Central do Brasil, aspectos jurídicos do anteprojeto de lei que dispõe, entre outras matérias, sobre o instituto da alienação fiduciária de coisa alheia (*a non domino*) e sobre alterações na regra da impenhorabilidade do bem de família legal.

O pronunciamento seguinte, Petição 5267/2021-BCB/PGBC, contém a manifestação apresentada pelo Banco Central do Brasil, como *amicus curiae*, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.936/DF, em que o Partido Social Cristão discute a validade de dispositivos da Lei 13.416, de 23 de fevereiro de 2017, que cuidam de aquisição de papel moeda e moeda metálica produzidos no exterior. No corpo do pronunciamento, são feitos importantes esclarecimentos sobre o alcance da competência constitucional exclusivamente outorgada ao Banco Central para a emissão de moeda.

A Petição 5814/2021-BCB/PGBC, por seu turno, traz a manifestação do Banco Central, também na qualidade de *amicus curiae*, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.938/PB, em que se discute a constitucionalidade de lei estadual que, ao dispor sobre a cobrança de juros, multas e encargos financeiros, bem como a inscrição do consumidor em órgãos de proteção do crédito, viola a competência privativa da União para legislar sobre direito civil e política de crédito.

Por fim, fechando a seção de pronunciamentos desta edição da Revista, a Petição 446/2022-BCB/PGBC contém a contestação do Banco Central do Brasil apresentada nos autos de ação civil pública ajuizada por associação que, apontando uma suposta insuficiência dos procedimentos de segurança, postula a suspensão da vigência da regulamentação do Pix. No corpo da manifestação, além de se demonstrar a insubsistência dos argumentos da associação autora, esclarece-se a natureza jurídica da atuação do Banco Central em relação ao arranjo de pagamentos, apontando-se igualmente medidas adotadas pela Autarquia quanto à segurança no âmbito do Pix, inclusive quanto à proteção de dados dos usuários.

É este, pois, o roteiro do primeiro número do volume 16 da Revista. Que tenham todos uma boa leitura!

Guilherme Centenaro Hellwig
Editor